



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 38/2015

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 38/2015 (processo SEI n. 0002136-71.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **RS MÉDICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Barretti, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 04-11-2019 a 03-11-2020, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7 do contrato e Apostila n. 03, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 20 de outubro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 38/2015 e dos Termos Aditivos n. 03 e 04, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000375, de 18-01-2019, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Desa. Marilene Bonzanini,

Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marco Antonio Barretti,

Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Barretti, Usuário Externo**, em 21/06/2019, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 21/06/2019, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0117827** e o código CRC **F74253E8**.